



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quarta-feira • 25 de Setembro de 2019 • Ano X • Nº 1983

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Decreto Nº 25 de 24 de Setembro de 2019** - Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Riachão das Neves - BA - Ano 2019.
- **Portaria GAB Nº 164/2019, de 24 de Setembro de 2019** - Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Riachão das Neves - Bahia, e dá outras providências.
- **Resolução Nº 03 de 24 de Setembro de 2019** - Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Riachão das Neves Estado da Bahia.
- **Resolução Nº 04 de 24 de Setembro de 2019** - Nomeia a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Riachão das Neves Estado da Bahia.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves

DECRETO Nº. 25 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Riachão das Neves-BA – Ano 2019.

O Prefeito Municipal de Riachão das Neves, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Riachão das Neves - CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução CEAS Nº 007 de 15 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social e realizar-se-á no município de Riachão das Neves no dia 26/09/2019, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS.

Parágrafo único - O CMAS, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Riachão das Neves, apoiará o processo de Conferência Municipal, atendendo aos critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves

Riachão das Neves – BA, 24 de setembro de 2019.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal.

AMAURICIO DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente do CMAS.

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

PORTARIA GAB Nº 164/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

“Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Riachão das Neves - Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação – FME, conforme segue abaixo:

I - Representantes do Poder Público

Leidiane Lisboa Chrisóstomo Borges
Rubivânia Dias Corado Magalhães

II - Representantes do Poder Legislativo

Adalberto Rodrigues dos Santos Jani dos Santos Serpa
Sirlene Carvalho Lima

III - Conselho Municipal de Educação

Amauri dos Santos Souza
Simone Barrense Bomfim Magalhães
Maria Helena Pereira Lima da Silva Esmeralda Francisca Dias dos Santos Cássia Regina dos Santos
Neves Zulene Bomfim
Ednalva Marques dos Santos
Elio Oliveira da Silva
Charles Pereira da Silva Costa
Elisabete Olivia dos Santos
Felipe Silva do Rêgo

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Itamara Conrado dos Santos
Edna Diniz da Silva

V - Representantes da Sociedade Civil

Joelma Corrêa de Borja
Damião Ferreira da Rocha
Edneide Crisóstomo Borges Cavalcante
Helizangela Santos de Almeida
Edinaide Lima dos Santos
Adilson Pereira Borges
Uires Augusto Gonçalves de Carvalho

VI - Estudantes Maiores de 12 anos

Adilton Pereira dos Santos
Maria Vanete Pereira de Jesus

VII - Representantes de Pais e Mães

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

Katiuscia Marques Dourado
Giovane Dias de Souza Arruda Ângela Rocha Pereira
Maria Luiza Magalhães dos Anjos

Art. 2º - São Atribuições do Fórum Municipal de Educação:

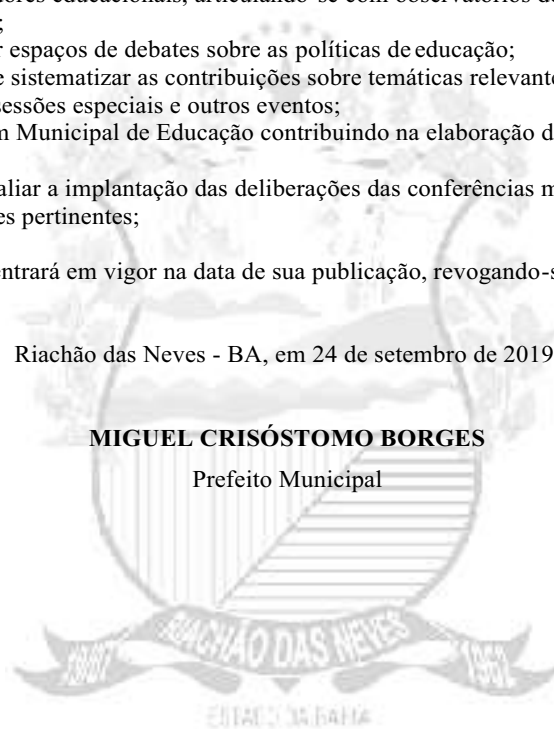
- I- Elaborar o regimento interno do Fórum;
- II- Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como acompanhar, monitorar e avaliar a sua implementação;
- III- Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
- IV- Dar suporte técnico para a realização da Conferência;
- V- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VI- Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de Fórum, sessões especiais e outros eventos;
- VII - Organizar o Fórum Municipal de Educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
- VIII- Acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
- IX- Realizar outras ações pertinentes;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 24 de setembro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES

Prefeito Municipal



Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233

Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIACHÃO DAS NEVES - BA
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

RESOLUÇÃO nº 03 de 24 de setembro de 2019

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Riachão das Neves Estado da Bahia.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº360/2005, de 08 de abril de 2005;

Considerando a Resolução CEAS Nº 007 de 15 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Riachão das Neves, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município no dia 26/09/2019, às 08h00min, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3ª – A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social”.

Parágrafo único - As discussões serão direcionadas pelas seguintes diretrizes do II Plano Decenal em forma de eixos:

EIXO I DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

- A) Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal;
- B) Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

EIXO II GESTÃO E FINANCIAMENTO PÚBLICO.

- C) Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;
- D) Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do SUAS em âmbitos federal, estadual, do distrito federal e municipal.

EIXO III DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E O DEVER DO ESTADO.

- E) Plena integralidade da proteção socioassistencial.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão das Neves – BA, 24 de setembro de 2019.


Amaurício dos Santos de Souza
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIACHÃO DAS NEVES - BA
Praça Municipal, 319 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

RESOLUÇÃO nº 04 de 24 de setembro de 2019

Nomeia a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Riachão das Neves Estado da Bahia.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº360/2005, de 08 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A comissão organizadora terá como atribuições:

- A. Definir metodologia e operacionalização da Conferência;
- B. Desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências de assistência social;
- C. Adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação;
- D. Definir a data e local com acessibilidade das pessoas com deficiência;
- E. Propor estratégias de mobilização e divulgação;
- F. Preparar a programação em consonância com os conteúdos que orientam a conferência;
- G. Definir os palestrantes com conhecimento e expertise em relação aos temas;
- H. Construir a minuta do regimento interno;
- I. Consolidar o Relatório Final da conferência;

Art. 3º - A Comissão Organizadora será paritária, com representantes do governo e da sociedade civil (entidades e organizações de assistência social, de representações de trabalhadores do SUAS e de usuários e/ou organizações de usuários) assim escolhidos pela plenária do CMAS:

Representantes da Sociedade Civil:

I – Entidades da Organização de Assistência Social:

Andreia Serpa Câmara Duarte

II – Representantes de Trabalhadores do SUAS:

Eliete Alves da Câmara

III - Usuários e/ou organizações de usuários:

Ivonete Alves da Câmara da Silva

Representantes do Governo:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Giovanni Dias de Souza Arruda

II – Secretaria de Saúde:

Rodinelly Carvalho da Cunha

III – Secretaria de Saúde e ou Educação:

Amauri dos Santos de Souza

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão das Neves – BA, 24 de setembro de 2019.


Amauri dos Santos de Souza
Presidente do CMAS